

MBK SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 15.688.041/0001-90

NIRE nº 31300100600

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA MBK SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: 14 de Março do ano de 2017, às 11:00 horas, na sede da MBK Securitizadora S.A. ("Emissora"), na Avenida do Contorno, nº 6594, Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRIs", "CRIs" e "Emissão", respectivamente).

PRESENÇA: (i) **GP Maxluz Holding Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.138.837/0001-06, e **EC Capital Markets SA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.953.268/0001-03, representando a totalidade dos CRI em circulação (denominados em conjunto os "Investidores"); (ii) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e (iii) representantes legais da **Emissora**.

3. MESA: Walter Faria – Presidente; e Márcio Cadar de Almeida – Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a proposta da Emissora de, alterar a Data de Vencimento; o cronograma de pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios, a Remuneração e os percentuais de Amortização do Valor Nominal Unitário; (ii) em consonância à Ordem do Dia do item (i) acima, caso aprovada, a celebração do terceiro aditamento ao "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*", celebrado em 12 de setembro de 2013 ("*Termo de Securitização*"), para alterar a Cláusula 3.1, itens 6, 8, 10, 11 e 17; Cláusulas 5.2 e 5.3 e Anexo II e (iii) a autorização para a Emissora e o

[Handwritten signature and initials]

Agente Fiduciário tomarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a presente assembleia. A Emissora esclareceu aos Titulares dos CRIs a necessidade das alterações propostas, em função da pretendida alteração do Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóveis não Residenciais e Outras Avenças ("Contrato de Locação Atípica"), celebrado entre a EM/DATA LTDA., sociedade sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Goitacazes, n.º 71, sala 412, centro - CEP 30.190-909, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.774.811/0001-70 ("EM/DATA") e a S.A. ESTADOS DE MINAS, sociedade anônima, sediada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 291, Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.247.933/0001-80 ("ESTADO DE MINAS"). Por unanimidade e sem quaisquer restrições, os Investidores aprovaram integralmente a Ordem do Dia, passando a Cláusula 3.1, itens 6, 8, 10, 11 e 17; Cláusulas 5.2 e 5.3 e Anexo II, do Termo de Securitização, a constarem, respectivamente, com as seguintes redações:

"CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. Características dos CRI: Os CRI objeto da presente emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, possuem as seguintes características:

[...]

6. Prazo de Amortização: 10 (dez) anos e 6 meses;

[...]

8. Juros Remuneratórios: 9,00% (nove por cento), de 25 de setembro de 2013 até 25 de fevereiro de 2017; 0,00% (zero por cento), de 25 de fevereiro de 2017 até 25 de agosto de 2017; e 9,00% (nove por cento), de 25 de agosto de 2017 até a Data de Vencimento.

[...]

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização: mensal, a partir de 25/10/2013, sendo as amortizações pagas no dia 25 de cada mês, exceto nas datas de 25/03/2017, 25/04/2017, 25/05/2017, 25/06/2017, 25/07/2017 e 25/08/2017;

[...]

h m 2 q

11. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: mensal de acordo com a tabela indicativa constante do Anexo II a este Termo de Securitização ("Tabela Vigente"), sendo o primeiro pagamento em 25/10/2013;

[...]

17. Data de Vencimento Final (resgate): no dia 25 de Março de 2024.

[...]”

“CLÁUSULA QUINTA - CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS REMUNERATÓRIOS

[...]

5.2 Remuneração dos CRI: Os CRI farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o saldo nominal atualizado monetariamente nos termos da Cláusula 5.1 acima, à taxa de 9,00% a.a. (nove por cento ao ano) de 25/09/2013 até 25/02/2017 e de 25/08/2017 até a Data de Vencimento, sendo que a taxa de juros será de 0,00% (zero por cento ao ano) de 25/02/2017 até 25/08/2017, pagos mensalmente a cada dia 25, sendo o primeiro pagamento em 25/10/2013, exceto nas datas de 25/03/2017, 25/04/2017, 25/05/2017, 25/06/2017, 25/07/2017 e 25/08/2017.

Os juros serão calculados e provisionados diariamente utilizando-se as fórmulas a seguir:

$$J = VNa \times (Ki - 1)$$

Onde:

J = Valor dos juros acumulados no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa : Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente, expresso em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Ki = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, utilizando-se a seguinte formula:

$$Ki = \left[(1 + taxa)^{\frac{30}{360}} \right]^{\frac{dep}{dct}}$$

Onde:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

taxa = 9,00% (nove por cento), de 25 de setembro de 2013 até 25 de fevereiro de 2017;

taxa = 0,00% (zero por cento), de 25 de fevereiro de 2017 até 25 de agosto de 2017;

taxa = 9,00% (nove por cento), de 25 de agosto de 2017 até a Data de Vencimento;

dcp = Número de dias corridos entre a data de pagamento de juros anterior e a data de atualização, pagamento ou vencimento e

dct = O número de dias corridos entre a data de pagamento anterior e a data do próximo pagamento de juros.

5.3 Amortização: O Valor Nominal Unitário dos CRI será amortizado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais (cada uma, uma "Parcela Mensal de Amortização"), sendo as amortizações pagas no dia 25 de cada mês, exceto nas datas de 25/03/2017, 25/04/2017, 25/05/2017, 25/06/2017, 25/07/2017 e 25/08/2017, quando não haverá amortização do Valor Nominal Unitário. A primeira Parcela Mensal de Amortização será paga no dia 25 de outubro de 2013. O cálculo da Parcela Mensal de Amortização do Valor Nominal Unitário será realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AM_i = VNa \times \frac{TA_i}{100}$$

Onde:

AM_i: valor unitário da i-ésima parcela de amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa: conforme definido acima;

TA_i: i-ésima taxa de amortização, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, informada com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, conforme constante na tabela do Anexo II ao presente Termo.

[...]

ANEXO 2

Data de Pagamento	Taxa de Amortização - TA
25 10 13	0,45521799
25 11 13	0,53965415
26 12 13	0,54649278
27 01 14	0,55345613
25 02 14	0,56054745

 4

Data de Pagamento	Taxa de Amortização - TA
25 03 14	0,56777012
25 04 14	0,57512763
26 05 14	0,58262359
25 06 14	0,59026175
25 07 14	0,59804599
25 08 14	0,60598034
25 09 14	0,61406898
27 10 14	0,53807265
25 11 14	0,62958189
26 12 14	0,63813709
26 01 15	0,64686423
25 02 15	0,65576832
25 03 15	0,66485456
27 04 15	0,67412835
25 05 15	0,68359533
25 06 15	0,69326132
27 07 15	0,70313242
25 08 15	0,71321497
25 09 15	0,72351556
26 10 15	0,64278949
25 11 15	0,74345270
28 12 15	0,75441976
25 01 16	0,76563320
25 02 16	0,77710111
28 03 16	0,78883195
25 04 16	0,80083455
25 05 16	0,81311816
27 06 16	0,82569242
25 07 16	0,83856744
25 08 16	0,85175380
26 09 16	0,86526257
25 10 16	0,77875453
25 11 16	0,89166196
26 12 16	0,90616841
25 01 17	0,92104569
25 02 17	0,93630778
27 03 17	0,00000000
25 04 17	0,00000000
25 05 17	0,00000000
26 06 17	0,00000000

A M H

Data de Pagamento	Taxa de Amortização - TA
25 07 17	0,00000000
25 08 17	0,00000000
25 09 17	0,95196942
25 10 17	0,86211638
27 11 17	0,98273192
26 12 17	0,99963855
25 01 18	1,01700969
26 02 18	1,03486428
26 03 18	1,05322230
25 04 18	1,07210486
25 05 18	1,09153426
25 06 18	1,11153408
25 07 18	1,13212926
27 08 18	1,15334626
25 09 18	1,17521307
25 10 18	1,07742083
26 11 18	1,21865480
26 12 18	1,24258081
25 01 19	1,26728351
25 02 19	1,29280068
25 03 19	1,31917259
25 04 19	1,34644219
27 05 19	1,37465537
25 06 19	1,40386121
25 07 19	1,43411224
26 08 19	1,46546476
25 09 19	1,49797919
25 10 19	1,39043394
25 11 19	1,56348094
26 12 19	1,59976142
27 01 20	1,63748731
26 02 20	1,67674571
25 03 20	1,71763086
27 04 20	1,76024489
25 05 20	1,80469866
25 06 20	1,85111271
27 07 20	1,89961836
25 08 20	1,95035890
25 09 20	2,00349103
26 10 20	1,88481429

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Data de Pagamento	Taxa de Amortização - TA
25 11 20	2,11258930
28 12 20	2,17373756
25 01 21	2,23805381
25 02 21	2,30578899
25 03 21	2,37722126
26 04 21	2,45265981
25 05 21	2,53244929
25 06 21	2,61697504
26 07 21	2,70666928
25 08 21	2,80201850
27 09 21	2,90357218
25 10 21	2,77781833
25 11 21	3,11860317
27 12 21	3,24219102
25 01 22	3,37498190
25 02 22	3,51803969
25 03 22	3,67259882
25 04 22	3,84009989
25 05 22	4,02223456
27 06 22	4,22100273
25 07 22	4,43878615
25 08 22	4,67844404
26 09 22	4,94343914
25 10 22	4,86424011
25 11 22	5,54267279
26 12 22	5,91020389
25 01 23	6,32672286
27 02 23	6,80271022
27 03 23	7,35186566
25 04 23	7,99244690
25 05 23	8,74933717
26 06 23	9,65735064
25 07 23	10,76673571
25 08 23	12,15279430
25 09 23	13,93371972
25 10 23	15,23818005
27 11 23	19,36724815
26 12 23	24,19219699
25 01 24	32,14254603
26 02 24	47,70914005

[Handwritten signature]

Data de Pagamento	Taxa de Amortização - TA
26 03 24	100,00000000"

5.1. Em consonância às aprovações da totalidade da Ordem do Dia, além do consequente aditamento ao Termo de Securitização deverá ser celebrado **(i)** o primeiro aditamento ao Contrato de Locação Atípica, para alterar a Cláusula 2.1 e Cláusula 6.1; **(ii)** o primeiro aditamento ao *"Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural"*, celebrado em 10 de setembro de 2013, entre a SIMPLIFIC PAVARINI e a MBK SECURITIZADORA S.A. ("Escritura de Emissão"), para alterar as Cláusulas 3.4, 3.10 e 3.11, Anexo I, itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.8 e Anexo 2; **(iii)** o primeiro aditamento ao *"Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças"* celebrado em 10 de setembro de 2013, entre a EM/DATA E A MBK SECURITIZADORA S.A. ("Contrato de Cessão"), para alterar a definição de "Prazo da Locação Atípica" e o Anexo I e **(iv)** o primeiro aditamento ao *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária Imóveis em Garantia"* celebrado em 10 de setembro de 2013, entre EM/DATA e a MBK SECURITIZADORA S.A., para alterar a Cláusula 2.1, itens 3, 5 e 7.

5.2. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas que não foram aqui definidos ou alterados têm o significado que lhes são atribuídos no Contrato de Locação, na Escritura de Emissão no Contrato de Cessão e no Termo de Securitização.

5.3. As deliberações acima foram solicitadas pela Emissora, e pelos Titulares dos CRI, sendo certo que os Titulares dos CRI declaram estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos e riscos envolvidos.

5.4. Todos os custos decorrentes das deliberações objeto desta Assembleia, tais como, mas não limitado, às despesas com registros e publicações, dentre outros, serão arcados pela Emissora.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA:

Por fim, os presentes autorizaram a Emissora a publicar a presente Ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas dos presentes, e a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

L
A 8
m 7

Belo Horizonte, 14 de Março de 2017.

[O Restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

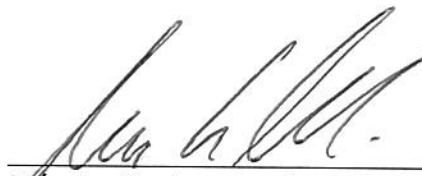
A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, connected letters and a long vertical flourish.

Página de Assinaturas da "Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da MBK Securitizadora S.A.", realizada em 14 de Março de 2017

Mesa:



Walter Faria
Presidente



Marcio Cadar de Almeida
Secretário



MBK Securitizadora S.A.
Emissora



EC Capital Markets SA

Titular de 170 CRI da 1ª Série – 1ª Emissão



GP Maxluz Holding Ltda.

Titular de 45 CRI da 1ª Série – 1ª Emissão



**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário



CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69